



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO N. 139, DE 23 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

DIVULGAR O RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante, realizado para a seguinte área:

**Edital de Abertura N. 091, de 11 de maio de 2018,
publicado no DOU de 15 de maio de 2018.**

Processo 23081.018272/2018-46

PROFESSOR VISITANTE

Coordenadoria Acadêmica/Campus Cachoeira do Sul

Área: Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola/Agronomia

Resultado da 1ª fase:

Candidato	Situação
Marina Pozitano	Eliminada – candidata não atendeu os seguintes requisitos dos Critérios de Julgamento do Comitê de Assessoramento do CNPq: subitem (II) ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea de seleção; e subitem (III) ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos.

Resultado da 2ª fase:

Não houve candidato classificado.

No período de **25 a 27 de julho de 2018**, os candidatos poderão solicitar revisão de suas avaliações em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao Coordenador da Subunidade responsável pela seleção.

A solicitação de revisão poderá ser encaminhada pessoalmente ou via correio:

- **Pessoalmente:** os recursos deverão ser protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral (DAG), térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, Campus Santa Maria. O horário de funcionamento do DAG é das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, exceto sábados e domingos.

- **Via correio:** os recursos deverão ser encaminhados via correio, com data de postagem **até o dia 27/07/2018**, para o endereço da Subunidade responsável pela seleção. O endereço da Subunidade consta no Anexo I do Edital de Abertura N. 091/2018.

A documentação que for enviada via correio somente será considerada pela Subunidade se for entregue na UFSM **até 7 (sete) dias úteis** após o encerramento do prazo de interposição de recursos, desde que postada até o dia 27/07/2018.

Serão indeferidos os recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente neste Edital, bem como os interpostos fora do prazo estabelecido ou que, no caso de envio via correio, não sejam entregues na UFSM até 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

A Comissão Examinadora terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.

Luciano Schuch
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria